



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

PINDORETAMA - CEARÁ

LEI Nº 51 , DE 23 DE JUNHO DE 1992

Cria o Conselho Municipal de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituído no âmbito do Município o Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama, órgão deliberativo máximo da política de saúde municipal.

§ Unico - O Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama é um órgão colegiado, formado por representantes das instituições de saúde, entidades governamentais afins e representantes dos usuários, na área do Município.

Art. 2 - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I- definir as diretrizes da política municipal de saúde;

II- acompanhar a execução do plano municipal de saúde e a Programação anual com sua orçamentação para o setor;

III- promover a iniciativa popular no que concerne aos assuntos de saúde.

Art. 3 - O Conselho Municipal de Saúde será formado de representantes do Município assim distribuídos;

a) REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

Hospital Maternidade de Pindoretama;
Posto de Saúde de Pindoretama (FNS)
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Profissionais da área de saúde de nível médio;
Profissionais da área de saúde de nível superior.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pindoretama

PINDORETAMA - CEARÁ

b) REPRESENTANTES DE COMUNIDADES:

Comunidade de Capim de Roça;
Comunidade de Pratiús;
Comunidade de Sitio Ema;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Câmara Municipal;
Comunidade de caponguinha;

Art.4 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzeiros), reajustado periodicamente, para prover despesas em base anual, com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em
23 de junho de 1992.


Edison Holanda Costa
Prefeito Municipal